

TCU recomenda que Receita apure ressarcimento de cobranças de THC



Arquivo/Divulgação

Em processo, Logística Brasil apontou supostas sonegações fiscais e sobrepreços cometidos por armadores estrangeiros em portos brasileiros que podem chegar à casa dos bilhões, prejudicando exportadores e importadores. Centronave frisa que serviço prestado já é devidamente tributado e não se configura em qualquer espécie de sonegação.

O Tribunal de Contas da União (TCU) recomendou que a Receita Federal apure indícios de sonegação fiscal na apropriação das receitas de Terminal Handling Charge (THC) por armadores estrangeiros que atuam no Brasil. A decisão faz parte de um processo que apura denúncias de omissões da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) perante o aumento abusivo das tarifas e suposta falta de fiscalização do ressarcimento dos valores cobrados por armadores a título de THC. Na sessão plenária do último dia 2 de setembro, os ministros do TCU, por unanimidade, negaram o recurso do Centro Nacional de Navegação Transatlântica (Centronave), entidade representante dos armadores estrangeiros, que tentava derrubar o caráter ressarcitório do THC, permitindo que os armadores possam obter receitas com a cobrança.

O ministro Benjamin Zymler, relator do processo no TCU, considerou imprescindível que a Antaq adote procedimentos visando atestar e assegurar que as empresas de navegação estrangeiras que escalam os portos brasileiros estão respeitando os direitos dos demais agentes setoriais, em especial dos usuários. “A escolha desses procedimentos deverá ser feita pelo ente regulador, de forma devidamente motivada, no exercício de sua competência discricionária”, salientou Zymler em seu voto. A denúncia ao TCU foi apresentada em 2014 pela Usupport-RJ — atual Associação Brasileira dos

Usuários dos Portos, de Transportes e da Logística (Logística Brasil), que representa embarcadores nacionais.

Procurada pela **Portos e Navios**, a Antaq ressaltou que compete a ela a fiscalização regulatória do caso em cumprimento à resolução normativa que trata do THC (RN-34/2019). "A Antaq tem se debruçado sobre o tema e, por isso, refutamos ser negligentes. O assunto ainda é tema da agenda regulatória biênio 2020/2021", informou. A Antaq também frisou que questões relacionadas a tributos não são competência da agência reguladora. Questionada se já apurou sobrepreços nas cobranças do THC e se, caso comprovados, os donos de cargas teriam direito de reaver as quantias pagas a mais, a Antaq respondeu que a apuração ocorre em sigilo.

O Centronave afirmou que o THC está previsto na RN-34 e consiste no ressarcimento de um serviço prestado pelos terminais e operadores portuários e cobrado pelos transportadores marítimos aos exportadores e importadores. A associação enfatizou que o THC é um ressarcimento de prestação de serviços já tributados na origem. Para o Centronave, qualquer tributação adicional se constituiria numa 'dupla e incorreta' bitributação. "Tal serviço prestado já é devidamente tributado, portanto não cabe qualquer cobrança adicional nem se configura, por esta razão, em qualquer espécie de sonegação", informou em nota. O Centronave ressaltou que a Antaq iniciou uma tomada de subsídios sobre o THC e que a associação, oportunamente, apresentará suas contribuições, inclusive trazendo as regras adotadas em outros países.

Uma decisão recente da Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro pode abrir precedente para cobranças bilionárias contra armadores estrangeiros que operam no Brasil. A agência marítima verticalizada da armadora francesa CMA CGM foi condenada pelo Conselho de Contribuintes da Prefeitura do Rio a pagar R\$ 2,69 milhões por sonegação de ISS que deveria incidir sobre o THC. O valor apurado é de R\$ 1,4 milhão, somando-se 90% em multas. A multa municipal é referente ao período de janeiro de 2012 a junho de 2016. Até o fechamento desta reportagem, a CMA CGM não havia comentado a decisão. A empresa não informou se recorreu ou pretende apresentar recurso.

De acordo com a RN-34, o THC é uma cobrança que poderá ser realizada pelo armador sobre os exportadores e importadores a título de ressarcimento. A Logística Brasil entende que essa transação consiste na cobrança de uma receita que é do terminal para simples repasse de despesa. O argumento é que a norma da Antaq proíbe que armadores obtenham receitas com o THC, prática que aumentaria os custos dos exportadores e importadores. No caso penalizado no Rio, a associação considera que, além de ter desrespeitado a norma, o armador vinha aplicando sobrepreço, sem emitir nota fiscal de serviços para recolher os tributos devidos sobre a diferença cobrada a mais dos importadores e exportadores.

A Logística Brasil estima que as sonegações dos armadores apenas na cidade do Rio de Janeiro, considerando que todos têm a mesma prática de cobrança, ultrapasse os R\$ 20 milhões de ISS. Em Santos, o valor a ser recuperado pelo município poderia chegar a mais R\$ 200 milhões. Os cálculos não contabilizam impostos federais que podem vir a ser auditados. A associação alega que, caso devidamente apurados em todos os portos do Brasil, o total de impostos devidos, segregando apenas o THC, possa ultrapassar R\$ 1 bilhão.

Com base nos números da Prefeitura do Rio, um processo fiscalizatório da Antaq em 2018 que apurou prática ilegal sobrepreço por diversos armadores e o volume de contêineres movimentados no país, a Logística Brasil estima que os donos de cargas brasileiros podem ter desembolsado, no mesmo período de apuração, mais de R\$ 4 bilhões de sobrepreço na cobrança do THC. À reportagem, a Secretaria Municipal de Fazenda informou, em nota, que realiza diversas fiscalizações nesse sentido, as quais, muitas vezes, resultaram em 'autos de infrações que tramitam pelo contencioso administrativo e são protegidos pelo sigilo fiscal'.

Para a Logística Brasil, a multa aplicada pela Fazenda do Rio reforça o entendimento de que os serviços portuários que compreendem o THC são iguais aos demais prestados pelos terminais, não podendo ser considerado um serviço prestado pelo armador. A entidade defende que os donos de cargas têm direito de reaver as quantias pagas a mais. “Ocorre o que estamos falando desde 2014: com o sobrepreço que os armadores praticam com o THC, dá e sobra para pagar praticagem, rebocadores e terminais portuários”, afirmou o diretor-presidente da Logística Brasil, André de Seixas. Os usuários alegam que os armadores não recolhem os tributos sobre os sobrepreços, retiram receitas dos terminais, que as repõem em outros serviços. Essas práticas, segundo a Logística Brasil, prejudicam exportadores e principalmente os importadores que, além de terem que pagar sobrepreços, têm que pagar impostos indevidos sobre o THC. “A forma com a qual os armadores estabeleceram a cobrança, via conhecimento de transporte (B/L), à revelia da Antaq desde sempre, faz com o THC se associe ao transporte internacional, compondo o valor aduaneiro”, apontou Seixas.

A associação entende que o efeito da falta de regulação sobre a forma de cobrança é que os serviços portuários que compreendem o THC acabam sendo associados ao transporte, fazendo com que entrem no valor aduaneiro, gerando pagamentos distorcidos de bilhões em tributos que não recaem sobre serviços dos portos, que dobram o valor do THC na importação. “Na teoria, o poder de barganha dos armadores sobre os terminais seria uma forma de reduzir os custos portuários dos exportadores e importadores. Não estamos preocupados com a sonegação fiscal, pois isso os armadores terão que resolver com os Fiscos. A preocupação da associação é com os bilhões pagos de sobrepreços e impostos indevidos pelos usuários”, disse Seixas.



Marintec
SOUTH AMERICA

2021

16ª FEIRA E CONFERÊNCIA
DA INDÚSTRIA NAVAL
E OFFSHORE



NAVALSHORE

10 a 12 de agosto

Nova data

(<https://revive.portosenavios.com.br/www/delivery/ck.php?>

[oaparams=2__bannerid=352__zoneid=117__cb=91c82d236e__oadest=http%3A%2F%2Fwww.navalshore.com.br](https://revive.portosenavios.com.br/www/delivery/ck.php?oaparams=2__bannerid=352__zoneid=117__cb=91c82d236e__oadest=http%3A%2F%2Fwww.navalshore.com.br))